

## **COSMÉTICOS NATURAIS /ORGÂNICOS: UMA NOVA TENDÊNCIA COSMÉTICA**

Edeline Kieltyka<sup>1</sup>, Fernanda Valentin<sup>2</sup>, Neiva Lubi<sup>3</sup>

1 Acadêmica do curso de Tecnologia em Estética e Cosmética da Universidade Tuiuti do Paraná (Curitiba, PR);

2 Acadêmica do curso de Tecnologia em Estética e Cosmética da Universidade Tuiuti do Paraná (Curitiba, PR);

3 Ma. Farmacêutica Prof.<sup>a</sup>. Adjunta do Curso de Tecnologia em Estética e Cosmética da Universidade Tuiuti do Paraná.

Endereço para correspondência: [edelinekieltyka@gmail.com](mailto:edelinekieltyka@gmail.com)

---

**RESUMO:** A cosmetologia orgânica destaca-se no mercado mundial, apesar do conhecimento limitado da população. Devido ao grande impacto e devastação ambiental, os consumidores começaram a compreender e passaram a escolher mercadorias benéficas ao planeta e a saúde. No passado os cosméticos serviam apenas para embelezar ou disfarçar, no entanto eram intoxicantes. Em consequência deste fato foi preciso inventar os biocosméticos que não possuem compostos artificiais e químicos. O objetivo deste artigo foi através de uma revisão de literatura, apurar informações atualizadas destes produtos. Eles têm uma produção rigidamente controlada, o método de elaboração tem que estar de acordo com o ambientalismo renovável gerando a heterogeneidade biológica, garantindo segurança para as próximas gerações. Percebe-se então a importância das certificadoras na verificação dos procedimentos, repassando confiabilidade.

**Palavras-chave:** Fitocosméticos, Cosmetologia, Biocosméticos.

---

## INTRODUÇÃO

Segundo a RDC 211/05 da ANVISA (2017), cosméticos são misturas de elementos nativos ou artificiais, destinado à aplicação tópica nos vários locais do corpo humano como pele, cabelo, unhas, parte interna e externa da boca e etc, todos na intenção de assear, dar fragrância, modificar o aspecto e cheiro do corpo e/ou auxiliá-lo e conservá-lo em boa forma.

Nos últimos anos houve um aumento de inclinações aos produtos classificados como não artificiais de fontes renováveis, pois se torna estratégico aplicá-los na indústria de inúmeros tipos. Frente a essa propensão, aumenta no planeta um comércio de procura cada dia mais simpatizante das propagações do então “consumo verde”, dos produtos feitos a partir de extratos nativos, como os criados pelo segmento de cosméticos, dentre outros. Pesquisas revelam que o mercado global de produtos in natura para tratamento particular vem aumentando a cada ano cerca de 8 a 25%, à medida que a venda de mercadorias “falsificadas”, de composição modificada é menor, de 3 a 10% (JONES, A. e DUERBECK, K., 2004).

A grande receptividade do público às soluções orgânicas, mostra de certa maneira uma preocupação ligada ao desgaste ambiental e uma maior demanda dos cidadãos por um consumo despoluído (SCHIMAICHEL E RESENDE 2006). Tal fato deve-se à percepção das dificuldades da natureza e as ameaças para a preservação da existência dos indivíduos, gerando nos homens um maior cuidado com o bem-estar do planeta e consigo próprio (LYRIO et al., 2011). Por esta razão, os compostos naturais gradativamente conquistam o consumidor, em todos os setores de fabricação (CHÁVEZ, 2004).

Este artigo pretende conferir a bibliografia referente aos cosméticos originários da natureza, as discrepâncias e a regulamentação para tais mercadorias na atualidade.

A ligação entre o consumo dos orgânicos e o desenvolvimento sustentável

Hoje em dia frente à destruição ambiental, é perceptível o cuidado das pessoas na cooperação quanto à preservação dos animais e vegetais na vasta variedade biológica do planeta (QUENCA-GUILLEN *et al.*, 2007). De acordo com Ribeiro (2010), o consumo ecologicamente correto vem causando modificações de atitude dos consumidores e produtores, levando a outros caminhos em busca de expansão para inovar insumos e mercadorias, controle de ecossistemas, melhoria

de meios tônicos, cuidado de substratos, administração de cidadãos e conduta de gastos.

Desde o começo da década de 70, a adversidade global com o ecossistema começou a ser objetada, revisada e reconsiderada numa outra prática e então Estados, Organizações Internacionais dependentes ou não do governo, entenderam os dilemas do meio ambiente que afetam o planeta. Nos anos 80, as pessoas começaram a perceber os perigos que o processo de fabricação decadente simbolizava para a coletividade, e tal cautela se aprimorou nos anos 90 gerando uma cobrança maior na área de produção para trabalhar de uma maneira atualizada, voltada a um pensamento sobre as dificuldades ambientais (SCHIMAICHEL E RESENDE 2006).

O uso inadequado da natureza é tão automático que, embora cause danos graves às espécies, o mal que estas fontes sofrem é justificado pelo lucro a ser explorado e garantido instantaneamente sem levar em consideração que algumas fontes não são renováveis, podendo acabar cedo (HOMMA, 2008).

O ideal de vida com sustentabilidade diz respeito à maneira com que as pessoas suprem a demanda coletiva garantindo as oportunidades de manutenção das próximas gerações. No intuito de tal realização criou-se a ideia de cosméticos orgânicos, derivados do cultivo orgânico que visa melhorar o meio, as condições para uma sociedade justa, o desenvolvimento de uma economia que gere bem para todos (RIBEIRO 2009). Foram denominados de “ecologicamente corretos”, produzidos com uma série de regras de certificação para garantir o padrão além de promover o crescimento sustentável (NEVES, 2010).

De acordo com o artigo nº 225, da Constituição (1988) segue-se:

“Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.”

Os cosméticos orgânicos no Brasil

O mercado ainda é pequeno no Brasil, mas está em crescimento. À nível mundial, o comércio de produtos naturais e orgânicos alcançou em 2007 cerca de US\$ 7 bilhões. O Brasil, há oito anos atrás, estava na posição 3 da classificação do comércio global de cosméticos e liderando a classificação dos países produtores e vendedores de material base. De 2008 até 2012 o País desenvolveu 7,4% com o

setor de cosmetologia in natura. A Europa e EUA são os maiores compradores da linha orgânica. Os fabricantes da área de beleza e cuidados apostam nas soluções inalteradas devido ao crédito e desenvolvimento dado à comida orgânica a partir do fim dos anos 90. Para suprir as exigências dos consumidores, as empresas de cosméticos tiveram que adquirir sensibilidade e celeridade, intercalaram insumos orgânicos e desenvolveram linhas autorais inéditas de orgânicos em seu mix de produtos. Os elementos de maior apelo nesse mercado são as frutas exóticas e sementes da Amazônia, como açaí, cupuaçu, extratos de Andiroba e buriti. Fazendo com que o Brasil se mantenha como o maior e principal fornecedor de matéria prima (NEVES, 2010).

Devido a benéfica novidade dos produtos derivados de plantas, necessitou-se atenção especial ao estudo científico, buscando-se recursos disponíveis que não se acabam, permitindo a sustentabilidade à partir da transformação. Apenas, cerca de 14% dos recursos vegetais disponíveis no mundo são conhecidos e usados adequadamente. Apresenta-se cerca de 250.000 espécies de plantas no planeta, e a maioria localiza-se em nosso território, sendo aproximadamente 55.000 espécies, tornando o Brasil como a maior potência em biodiversidade do planeta, todavia apenas 2% conhecida, restando 98% para ser explorada e estudada (BABY *et al.*, 2005).

Na Amazônia encontra-se a maior fonte de diversidade da natureza viva do planeta, ocupa-se 5% da extensão territorial da superfície da Terra, gerando um lucro de US\$ 2 trilhões, valor esse modesto para uma área que compreende 33% das reservas genéticas do planeta (BLOISE, 2003). A busca alavancada por produtos de origem in natura extraídos em alicerces sustentáveis geram condições oportunas ao País (DI BITETTI *et al.* 2003).

A expansão territorial no parque industrial da Amazônia foi a responsável para dar liderança ao País nesse setor. Devido a isso se conquistou uma infraestrutura de fornecedores de insumos que fazem a ponte do país ao mercado internacional. Destaca-se nesse quadro geral a grandiosa força da marca “Biodiversidade Amazônica”, notadamente quanto à forma de utilização dos orgânicos mediante os critérios da sustentabilidade ambiental e social, dando ênfase na repercussão da valorização dos bioprodutos (MIGUEL, 2009).

O Brasil tem a tarefa de apresentar à todas as nações suas normas de controle definidas para a extração de ativos naturais e orgânicos, além de vigiar a indústria

que aproveita-se da manifestação em prol do comércio referente à Amazônia. Nos dias de hoje com o ramo do comércio sendo tão vasto, questiona-se muito mais a respeito de como as coisas são feitas, sua origem e constituição, as técnicas de trabalho utilizadas, o desenvolvimento sustentável sem agredir a natureza, em relação às mercadorias que se anunciam e vendem no âmbito do comércio global (GRAZZIOTION, 2007).

### Certificação

A metodologia de certificação orgânica engloba os modos de apuração dos insumos empregados na produção, a conservação dos ativos de base, os revestimentos e rotulagem, a estrutura, o uso das fontes de energia assim como o cuidado residual, em que tais ações acompanhem regras definidas pelos órgãos de certificação, assegurando ao consumidor confiabilidade (RIBEIRO, 2009).

Quem consome os produtos deste tipo infelizmente não sabe quando se trata de algo com compostos orgânicos ou naturais, ou totalmente orgânicos, devido à rotulagem incompleta. As certificadoras destacam-se, porém infelizmente até agora falta um regimento majoritário para a cosmetologia orgânica, então as associações certificadoras criam cada uma seus regulamentos internos (BISPO, 2008). Algumas delas estabelecem sua normatividade de fabricação orgânica seguindo as normas da IFOAM (International Federation of Organic Agriculture Movements) (RIBEIRO, 2009). A IFOAM é uma agência de nível internacional que visa prioritariamente analisar, normatizar e tornar público os padrões para compra e venda de mercadorias orgânicas (SCHIMAICHEL e RESENDE, 2006).

No Brasil existem diversas certificadoras, como por exemplo, a certificadora brasileira IBD (Instituto Biodinâmico) e a Ecocert Brasil (empresa da França com sua matriz aqui). O Instituto Biodinâmico (IBD) é uma agência de certificação inaugurada no Brasil em 1981, participando de experimentos, estudos e divulgação. É reconhecido pela IFOAM como o maior certificador de fabricação orgânica e biodinâmica da América Latina. Certificar é imensamente importante, pois transmite fidedignidade ao comprador além de garantir que está adquirindo produtos orgânicos indubitavelmente verdadeiros (AMBROSANO, 1999).

A ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) (2017), não dá seu parecer sobre o reconhecimento conceitual destes produtos, conseqüentemente invalida os registros. O motivo desta defesa é reduzir as chances de empresas

oportunistas que entram na onda de desenvolvimento sustentável para oferecer um produto incompleto, sendo muitas vezes com propriedades naturais e orgânicas passando-se por produtos 100% orgânicos, conduzindo ao consumo incerto. Para classificar uma matéria de base ou um cosmético orgânico, existe a obrigatoriedade de certificar começando pela plantação ou extração da matéria original, livre de adubos artificiais ou morte de animais, com estudos laboratoriais, redução da utilização da água na indústria além de diminuir resíduos (contaminadores ou sólidos) e criar revestimentos ecológicos. É necessário verificar e atender a todas estas especificações, tanto para os orgânicos quanto naturais, variação devida à porcentagem de matérias-primas existentes, e levar em conta que a partir do Programa Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS Lei 12305/10, o ramo da cosmetologia deve atingir as subseqüentes regras de regulamentação: administração e controle integral de sobras solidificadas. Devido a isso, as embalagens tornam-se evidentes a todas as áreas por causa de sua composição biodecompostável ou retornável. A empresa que tiver em seu catálogo os cosméticos orgânicos, deve obrigatoriamente anexar esta compreensão neste momento de produção (INTERFACEHS, 2012).

#### Diferenças de terminologia

Para que um cosmético seja definido como natural, bio e orgânico deve haver uma restrição entre a fabricação, composição e a elaboração do produto (ANDUCAS, 2008). Grande parte das indústrias, como por exemplo, a Ecocert francesa, leva em conta preceitos criados por experiência em agricultura orgânica e rastreabilidade, em respeito ao meio ambiente e o consumidor final (H&C, 2010).

Há diferenças de grande importância nos princípios a serem seguidos entre os órgãos certificadores. Entre os princípios estão aceitar a água como ingrediente, a diferença entre os selos e a confirmação de algumas matérias-primas (BISPO, 2008).

Para que os consumidores sejam instruídos sobre cosméticos orgânicos e naturais, os preceitos para cada tipo de cosmético usado pela certificadora IBD (2009) estão demonstrados no quadro 1.

Quadro 1: NOMENCLATURA

Tipos	Descrição
Cosmético natural	Deve conter em sua formulação 5% de matéria-prima orgânica. Os 95% restantes da formulação podem conter matéria-prima natural, certificada ou não, ou permitidas para formulações naturais. Uma matéria prima so é considerada natural quando possui 100% de comprovação.
Cosmético orgânico	Deve conter em sua formulação 95% de matéria-prima orgânica certificada, desconsiderando a água e o sal. Os 5% restantes podem ser formados por matérias-primas orgânicas. Só poderá ser considerada 100% orgânica a matéria-prima que seguir todos os passos de produção, extração e processamento corretamente.
Cosmético feito com matéria prima orgânica	Deve conter em sua formula no mínimo 70% e Máximo de 95% matéria-prima orgânica, desconsiderando a água e o sal. O resto da formula pode conter matéria-prima natural ou orgânica.

Fonte: IBD (2009); BISPO (2008)

## METODOLOGIA

Para a realização dessa pesquisa qualitativa foram utilizados artigos entre os anos de 1999 a 2010, dos sites Embrapa, Grazzition, Google Acadêmico, livros e revistas, sobre os seguintes assuntos: fitocosméticos, cosméticos naturais, cosméticos orgânicos.

Foram anexados os selos das certificadoras citadas no artigo, que devem estar presentes nos rótulos e embalagens dos produtos ecologicamente corretos.

Figura 1: Selos de certificação orgânica IBD.



Fonte: IBD (2017).

**Figura 2:** Selo de certificação de agricultura orgânica IFOAM.



Fonte: IFOAM (2017).

**Figura 3:** Selos de Responsabilidade Socioambiental de inspeção ECOCERT.



Fonte: ECOCERT (2017).



## DISCUSSÃO

Neste artigo foi possível verificar os problemas relativos às certificações emitidas perante o registro de cosméticos orgânicos e/ou naturais por meio das diferenças de critérios para certificar os produtos e, além disso, a falta de informação ao não indicar de forma fidedigna em rótulos de produtos cosméticos para definir se é orgânico ou não. A certificação de produtos orgânicos e naturais é o processo pelo qual uma certificadora, corretamente credenciada pelo Ministério da Agricultura, pecuária e abastecimento(MAPA) e pelo INMETRO, informa e assegura por escrito que determinado produto, segue às normas e práticas da produção orgânica e natural (IBD, 2017).

A IBD e a ECOCERT seguem a mesma Linha de classificação em vários itens, principalmente a respeito das matérias-primas (origem, obtenção e purificação). O ponto em que as duas mais discordam é na forma como cada uma interpreta a composição da formulação e o modo de classificação como orgânicas ou naturais. O IBD não considera a água como um ingrediente e segue uma classificação que só aceita como orgânicos os produtos com 70 ou 90% de concentração de ingredientes orgânicos. O IBD acredita que qualquer desvio para baixo em concentração dos ingredientes orgânicos deve levar a classificação “natural” e não “orgânico”. É uma forma de atender as demandas dos consumidores e ser transparente. O selo natural do IBD é diferente do orgânico apresentando informações mais claras sobre a composição do produto ao consumidor. Por não levar em consideração a água, a diretriz ECOCERT é mais maleável quanto a classificação de seus produtos. (IBD E ECOCERT, 2017)

A procura por produtos naturais e ecológicos vem crescendo a cada ano, as indústrias cosméticas estão investindo e se especializando cada vez mais no desenvolvimento de produtos naturais e orgânicos (RIBEIRO 2010). A maior parte dos insumos é proveniente da Amazônia e são exportados para a Europa, EUA e países que possuem uma tecnologia mais avançada capaz de formular um biocosmético. Existe uma grande procura de produtos ecologicamente corretos no mercado exterior, o Brasil ainda está em desenvolvimento para alcançar um patamar de acesso aos biocosméticos (ASSING 2009).

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Verificou-se que o termo biocossmético é o termo utilizado para definir cosméticos orgânicos e estes devem conter no mínimo 95% de ingredientes orgânicos e os 5% restantes são ingredientes naturais. Quanto aos órgãos certificadores cada um possui um método de certificar os produtos, o que faz com que o consumidor se confunda quanto a qual órgão confiar, e também dificulta a exportação. Analisando os insumos que compõem os biocossméticos, são encontrados pontos positivos para a sustentação de uma cadeia sustentável, mas para ser aceito necessitaria de uma maior elaboração na avaliação de seu aroma, cor e durabilidade sobre a pele.

Em relação aos resultados desses produtos na pele e na haste capilar é possível dizer, por meio de pesquisa, que são totalmente benéficos. Entretanto há empresas que rotulam seus produtos de forma duvidosa, se aproveitando da grande procura pelos biocossméticos, alterando a composição de orgânica para química, influenciando nos resultados esperados pelo consumidor final. É por causa dessas falsificações que a ANVISA se porta contra e desautoriza os naturais, garantindo até mesmo multar o fabricante que caracterizar seu produto como orgânico, por ir contra a legislação, mesmo assim o mercado ganha força no Brasil.

## REFERÊNCIAS

ANDUCAS, M. C. Concepto holístico de La piel: desmitificando La dermocosmética. In: Esculapio, n.5, p. 35-8, 2008.

ANVISA, <http://portal.anvisa.gov.br>. Maio (2017).

AMBROSANO E Agricultura ecológica. Guaíba: Agropecuária (1999).

ARAUJO, A.I.F. *et. al.* Plantas nativas do Brasil empregadas em fitocosmética. X Jornada de Ensino, Pesquisa e Extensão: 2010, Recife.

ARTIGO Nº 255, DA CONSTITUIÇÃO (1988):  
<https://www.jusbrasil.com.br/topicos/10645661/artigo-225-da-constituicao-federal-de-1988>.

ASSINGL, Análise comparativa de normas oficiais e regulamentos de produção válidos para os mercados dos estados unidos, da Europa e do Brasil. Trabalho de Conclusão de Curso em Agronomia. Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina (2009).

BABY, A.R. *et. al.* Uso de Extratos de Plantas em cosméticos. São Paulo: *Cosmetics&Toiletries* 17(1): 78-82, 2005, pág. 78, 80, 81.

BISPO M Cosméticos verdadeiramente orgânicos. In *CosmeticeToilettrie* 20 : 50-52. Disponível em [www.cometiconline.com.br](http://www.cometiconline.com.br). Acesso em 28 abril 2017 (2008).

BLOISE, M.I. Óleos Vegetais e Especialidades da Floresta Amazônica. São Paulo: *Cosmetics&Toiletries* 15(1): 46-49, 2003, pág. 46.

CHAVÉZ (2004). O mais profundo da pele: sociedade cosmética na era da biodiversidade. Florianópolis, abril.

DI BITETTI M.S; PLACCI G e DIETZ LA Uma visão de Biodiversidade para a Ecorregião Florestas do Alto Paraná – Bioma Mata Atlântica: planejando a paisagem

de conservação da biodiversidade e estabelecendo prioridades para ações de conservação. Washington, D.C.: World Wildlife Fund (2003).

ECOCERT, maio, 2017. Disponível em:  
<<http://planetaorganico.com.br/site/index.php/certificadora-ecocert/>>

GRAZZIOTTON V, Dispõe sobre a indicação geográfica protegida para o biocosmético amazônico. Projeto de lei (2007).

H&C, Household& Cosméticos, Futuro verde para os cosméticos, v. XI, n. 64, nov. dez, 2010. Disponível em:  
<<https://www.revistahec.com.br/edicao/materia/id/308/futuro-verde-para-os-cosmeticos.php>>. Acesso em 19 março 2017.

HOMMA, A.K.O. Extratismo, Biodiversidade e Biopirataria na Amazônia. Embrapa informações técnicas. Brasília: EMBRAPA, 2008

IBD, maio, 2017. Disponível em: <<http://ibd.com.br/pt/IbdOrganico.aspx>>

IFOAM, maio, 2017. Disponível em: <<https://www.ifoam.bio/>>

INTERFACEHS, Revista de Saúde, Meio Ambiente e Sustentabilidade. V. 7, n 1, 2012. Disponível em:  
<<http://www.revistas.sp.senac.br/index.php/ITF/article/viewFile/252/228>>. Acesso em 19 março 2017.

LYRIO ES, et al. Recursos vegetais em biocosméticos: conceito inovador de beleza, saúde e sustentabilidade. Nat online. 2011;9(1):47-51.

MIGUEL LM Experiências sobre a utilização de biodiversidade: as bioindústrias de cosméticos na Amazônia Brasileira. In: 12º Encontro de Geógrafos da América Latina – EGAL (2009).

NEVES, K. Beleza Ecologicamente Correta. São Paulo: Cosmetics&Toiletries 22(1) 22-32, 2010, pág. 22.

QUENCA-GUILLEN, J.S. et al. O Brasil está na moda. São Paulo: Cosmetics&Toiletries 19(4): 68-72, 2007, pág. 68.

RIBEIRO C Cosmético: orgânico, com matérias-primas orgânicas e natural. São Paulo (2009).

SCHIMAICHEL GL e RESENDE JTV A importância da certificação de produtos orgânicos no mercado internacional. Revista Eletrônica Lato Sensu 2: 1-16 (2006).